



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.830, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 3.450.000,00 (Três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias de diversas Secretarias Municipais, assim classificado:

01 - EXECUTIVO

03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

001 – ADMINISTRAÇÃO

08.122.006.2009 – Postos para Inclusão Digital.

61-4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(+)
R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 510.0000

003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2012 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

71-3.3.90.39 – Outros Serviços der Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)
R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 500.0000

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

012 – SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0016.2025 – Manutenção das Atividades do Setor de Serviços Gerais.

174-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)
R\$ 700.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

003 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.122.0020.2032 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura e Meio Ambiente.

224-3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)
R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

1
J
Adm



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

002 – SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0065.2137 – Manutenção das Atividades relacionadas ao Setor de Projetos e Convênios.

435-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

10 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANOS

003 – SETOR DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

04.122.0059.2082 – Manutenção das Atividades do Setor de Aprovação de Projetos.

529-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

15 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

001 – DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0069.2117 – Sentenças Judiciais.

704-3.1.90.91- Sentenças Judiciais..... (+) R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

04.846.0069.2127 – Contribuição ao Pis/Pasep.

715-3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... (+) R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 110.0000

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

001 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0038.2109 – Suporte Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

750-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 140.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação:110.0000

18 – SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

001 – ADMINISTRAÇÃO

06.181.0074.2152 – Implantação e Manutenção da Atividade Delegada.

776-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação:110.0000

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

002 – SETOR DE TRÂNSITO

04.122.0060.2083 – Manutenção das Atividades do Setor de Trânsito.

781-3.3.90.30 – Material de Consumo..... (+) R\$ 150.000,00

782-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... (+) R\$ 100.000,00

783-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+) R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação:110.0000

ARTIGO 2º – A cobertura do crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por superávit financeiro verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, no exercício de 2023, tendo por base legal o que dispõe o § 1º, inciso I, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 27 de fevereiro de 2024.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 27 de fevereiro de 2024.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria